



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 1.492, DE 02 DE OUTUBRO DE 2002

“Aprova o plano do loteamento e arruamento denominado "Vila Verde", de propriedade da Territorial Vila Verde S/C Ltda..

Ramon Álvaro Velasquez, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei

DECRETA

Art. 1º. - Fica aprovado o plano de lotes e arruamento da área de terreno com 398.612 m² (trezentos e noventa e oito mil e seiscentos e doze metros quadrados), situada no local denominado Vila Verde, perímetro urbano deste Município, inscrita no cadastro municipal sob o nº. 43.364.2108.001.00.000.1 e 43.362.5304.001.00.000.1, pertencente à Territorial Vila Verde S/C Ltda., de conformidade com as plantas constantes do processo administrativo nº. 610/82 e com as seguintes medidas e especificações:

- I - 288.587,93 m² de área verde considerada Reserva Florestal;
- II - 864,00 m² de área institucional;
- III - 45.990,00 m² destinados para o sistema viário; e
- IV - 63.170,07 m² referentes a 268 lotes.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal nº. 466, de 19 de janeiro de 1.983.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 02 de outubro de 2002 - 38º. Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.


RAMON ÁLVARO VELASQUEZ
Prefeito Municipal